



**PODER LEGISLATIVO**  
Câmara de Vereadores de Caçapava do Sul/RS  
Segunda Capital Farroupilha

**COMISSÃO DE INFRAESTRUTURA, DESENVOLVIMENTO E BEM-ESTAR  
SOCIAL**

**PROJETO DE LEI Nº 5.093, DE 2023.**  
**PODER EXECUTIVO**

**Protocolo:** 05/12/2023

**Matéria:** Cria o Fundo Municipal de Defesa Civil do Município de Caçapava do Sul/RS.

**Relatora:** Ver<sup>a</sup> Jussarete Vargas – PDT.

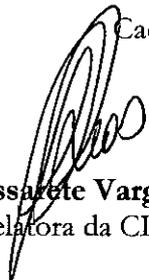
**I. RELATÓRIO:** Chega a esta Comissão Permanente para análise e emissão de parecer, o Projeto de Lei nº 5.093, de 2023, que cria o Fundo Municipal de Defesa Civil do Município de Caçapava do Sul/RS

É sucinto o relatório. Passamos a análise.

**II. ANÁLISE:** A matéria se reveste de interesse local, nos termos dos incisos I e VIII do art. 30 da Constituição Federal. Do mesmo modo, a deflagração do Processo Legislativo pelo Chefe do Poder Executivo, no ponto, não encontra óbices de qualquer natureza. Quanto a matéria, a criação do FUMDEC viabilizará de imediato a captação de recursos vinculados específicos oriundos da Política Nacional de Proteção e Defesa Civil, que serão aproveitados para atender à população nas situações de estado de emergência decretadas em razão da alta estiagem, chuvas e alagamentos, entre outros cenários de vulnerabilidade social. **Isto posto, opino pela viabilidade do Projeto de Lei nº 5.093, de 2023.**

**III. VOTO DA RELATORA DA MATÉRIA:** Com fundamento nas considerações precedentes deste Parecer, voto pela apreciação do Projeto de Lei nº 5.093, de 2023, após análise da Comissão, assegurada a soberania do Plenário, uma vez que possui conteúdo materialmente viável para tramitar nesta Casa Legislativa.

Caçapava do Sul/RS, 11 de dezembro de 2023.

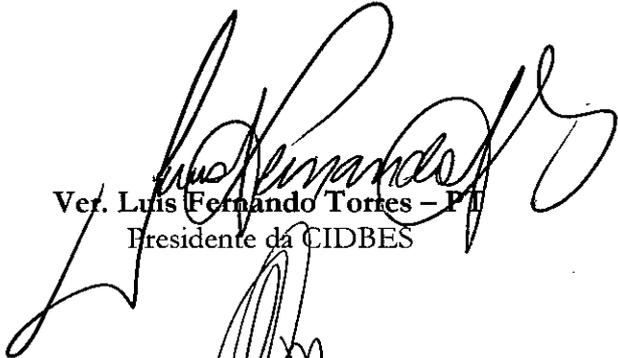
  
**Verª Jussarete Vargas - PDT**  
Relatora da CLJRF



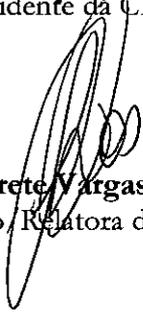
**PODER LEGISLATIVO**  
Câmara de Vereadores de Caçapava do Sul/RS  
Segunda Capital Farroupilha

**IV. PARECER DA COMISSÃO:** Diante dos fundamentos expostos, a Comissão reunida no dia 11/12/2023, pelo voto dos presentes abaixo assinados, acompanham por unanimidade o VOTO FAVORÁVEL da relatora da matéria posta no Projeto de Lei nº 5.093, de 2023.

Caçapava do Sul/RS, 11 de dezembro de 2023.



Ver. Luis Fernando Torres – PT  
Presidente da CIDBES



Ver<sup>a</sup> Jussarete Vargas Dias – PDT  
Membro/Relatora da CIDBES